



Município de Farol

LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2024

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE ADICIONAL DE 4,01% (QUATRO INTEIROS E UM CENTÉSIMO POR CENTO) PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Sem prejuízo do reajuste geral de 6% (seis por cento) aplicável a todos os servidores de carreira, através de Lei complementar específica, concede-se aos servidores efetivos do quadro do magistério um reajuste adicional de 4,01% (quatro inteiros e um centésimo por cento), incidindo sobre toda a carreira.

Art. 2º - Em razão do disposto nesta lei, os anexos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 004/2011 (CARREIRA DO MAGISTÉRIO) passará a vigor na forma do anexo I, II e III desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Farol, 01 de abril de 2024.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal



Município de Farol

ANEXO I

SUBSTITUI O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011

Tabela de vencimento para ocupantes do cargo de

Professor

Referente ao ano de 2024

Carga Horária semanal - 20 Horas

Tempo	Estágio probatório	3 a 4 anos	5 a 6 anos	7 a 8 anos	9 a 10 anos	11 a 12 anos	13 a 14 anos	15 a 16 anos	17 a 18 anos	19 a 20 anos	21 a 22 anos	23 a 24 anos
Níveis Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.290,29	2.324,64	2.359,51	2.394,91	2.430,83	2.467,29	2.504,30	2.541,87	2.579,99	2.618,69	2.657,97	2.697,84
II	2.540,58	2.578,69	2.617,37	2.656,63	2.696,48	2.736,93	2.777,98	2.819,66	2.861,95	2.904,88	2.948,45	2.992,68
III	3.175,73	3.223,37	3.271,72	3.320,79	3.370,60	3.421,17	3.472,48	3.524,57	3.577,44	3.631,10	3.685,57	3.740,85
IV	3.810,87	3.868,04	3.926,05	3.984,96	4.044,73	4.105,40	4.166,98	4.229,48	4.292,93	4.357,32	4.422,68	4.489,02



Município de Farol

ANEXO II

SUBSTITUI O ANEXO II DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011

Tabela de vencimento para ocupantes do cargo de

Professor da educação Infantil e Professor de Educação Física

Referente ao ano de 2024

Carga Horária semanal - 40 Horas

Tempo	Estágio probatório	3 a 4 anos	5 a 6 anos	7 a 8 anos	9 a 10 anos	11 a 12 anos	13 a 14 anos	15 a 16 anos	17 a 18 anos	19 a 20 anos	21 a 22 anos	23 a 24 anos
Níveis Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.580,57	4.649,27	4.719,01	4.789,80	4.861,65	4.934,58	5.008,60	5.083,72	5.159,97	5.237,37	5.315,94	5.395,68
II	5.081,17	5.157,39	5.234,75	5.313,27	5.392,97	5.473,87	5.555,97	5.639,31	5.723,90	5.809,76	5.896,90	5.985,35
III	6.351,47	6.446,73	6.543,44	6.641,58	6.741,21	6.842,32	6.944,96	7.049,13	7.154,87	7.262,20	7.371,13	7.481,70
IV	7.621,75	7.736,08	7.852,12	7.969,90	8.089,45	8.210,79	8.333,95	8.458,97	8.585,85	8.714,64	8.845,35	8.978,03



Município de Farol

ANEXO III

SUBSTITUI O ANEXO III DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011

Tabela de vencimento para ocupantes do cargo de

Educador Infantil (em extinção)

Referente ao ano de 2024

Carga Horária semanal - 40 Horas

Tempo	Estágio probatório	3 a 4 anos	5 a 6 anos	7 a 8 anos	9 a 10 anos	11 a 12 anos	13 a 14 anos	15 a 16 anos	17 a 18 anos	19 a 20 anos	21 a 22 anos	23 a 24 anos
Níveis Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	4.580,57	4.649,27	4.719,01	4.789,80	4.861,65	4.934,58	5.008,60	5.083,72	5.159,97	5.237,37	5.315,94	5.395,68
II	5.081,17	5.157,39	5.234,75	5.313,27	5.392,97	5.473,87	5.555,97	5.639,31	5.723,90	5.809,76	5.896,90	5.985,35
III	6.351,47	6.446,73	6.543,44	6.641,58	6.741,21	6.842,32	6.944,96	7.049,13	7.154,87	7.262,20	7.371,13	7.481,70
IV	7.621,75	7.736,08	7.852,12	7.969,90	8.089,45	8.210,79	8.333,95	8.458,97	8.585,85	8.714,64	8.845,35	8.978,03